

## RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 8 – 30 DE MARÇO DE 2022

[Vide Resolução n.º 17/2022](#)

[Vide Resolução n.º 1/2023](#)

[Vide Resolução n.º 15/2023](#)

**Súmula:** Cria a estrutura organizacional e cargos em comissão e funções de confiança do Hospital Adalto Botelho.

**O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014 e o Decreto Estadual n.º 12.093/2014;**

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 4/2022, tomada em sessão Extraordinária de 17 de março de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Criar a estrutura organizacional de unidade, cargo, sigla da unidade, símbolo, vagas e remuneração para o **Hospital Adalto Botelho (HAB)**, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, tendo a seguinte estrutura base:

§ 1.º DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte III (DGU);

I – Ouvidoria Local (OUV);

II – Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

§ 2.º GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE (GAM);

I – Núcleo de Recursos Humanos (NRH)

II - Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS);

II – Núcleo Financeiro e de Faturamento Hospitalar (NFFH);

§ 3.º DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte III (DTU);

I – Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC);

II – Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF);

§ 4.º GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE (GENF);

I – Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN);

II – Núcleo Interno de Regulação e Internação (NIR);

III – Núcleo de Ambulatório (NAM);

**Art. 2.º** Os cargos instituídos no artigo anterior desta Resolução, ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4.º, artigo 15 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014.

**Parágrafo único.** No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação conforme o estabelecido no art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 13/2021.

**Art. 3.º** A descrição das competências das unidades administrativas, das atribuições dos cargos, e o organograma deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

**Art. 4.º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 30 DE MARÇO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

## ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 8/2022

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UNIDADE, CARGO, SIGLA DA UNIDADE, SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

UNIDADE / CARGO	SIGLA DA UNIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
<b>1. DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte III</b>	DGU			
Diretor Geral de Unidade Porte III		DGU	01	11.436,11
<b>Ouvidoria Local</b>	OUV			
Assistente Nível III		AN-3	01	2.047,26
<b>Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar</b>	NCIH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>2. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE</b>	GAM			
Gerente Administrativo de Unidade		GER	01	8.577,62
<b>Núcleo de Recursos Humanos</b>	NRH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços</b>	NSMS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>Núcleo Financeiro e de Faturamento Hospitalar</b>	NFFH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>3. DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte III</b>	DTU			
Diretor Técnico de Unidade Porte III		DTU	01	13.658,97

<b>Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica</b>	NIOP/EC			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>Coordenação de Assistência Farmacêutica</b>	CAF			
Coordenador		CD	01	6.112,86
<b>4. GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE</b>	GENF			
Gerente de Enfermagem de Unidade		GER	01	8.577,62
<b>Núcleo de Hotelaria e Nutrição</b>	NHN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>Núcleo Interno de Regulação e Internação</b>	NIR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>Núcleo de Ambulatório</b>	NAM			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.933,91
<b>Total de vagas</b>			<b>14</b>	

\*Tabela de remuneração reajustada pelas Resoluções n.º 1/2023 e n.º 15/2023